MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.008674/2014-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2015

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF nº 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 32/2015, em 24/09/2015, processo administrativo n.º 23034.008674/2014-74, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para serviços de **Aquisição e Renovação da Garantia da Subscrição do Software de Virtualização VMware com Atualização Tecnológica**, contemplando ainda os serviços de suporte técnico especialista de consultoria, instalação, configuração, homologação e testes, bem como, transferência de conhecimento, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital de *pregão eletrônico* n.º32/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Órgão não participante a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	7	Suporte técnico especialista *on-site* **da Contratada** (pré-implantação e pós-implantação) – sob demanda na forma de banco de horas.	HORA	18000	R$ 325,00	R$ 5.850.000,00

GRUPO	ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	8	Suporte técnico especialista *on-site* **do Fabricante** VMware – sob demanda na forma de créditos PSO.	CRÉDITO	7650	R$ 414,00	R$ 3.167.100,00
	9	**Transferência de Conhecimentos** – sob demanda na modalidade de **Crédito VMware PSO para uso individual no curso oficial VMware.**	CRÉDITO	4200	R$ 414,00	R$ 1.738.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R$ 10.755.900,00

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 05.333.907/0001-96	Razão Social: IT-ONE Tecnologia da Informação LTDA.	
Endereço: Rua Alberto Cintra, 161 – 6º andar, Bairro União.		
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31160-370
Telefone: (31) 3524-1432	Fax: (31) 3524-3460.	
Endereço Eletrônico: Frederico.esteves@itone.com.br		
Representante: Carlos Eduardo Passos de Carvalho Júnior.		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 3.666.597/ MG.	CPF n.º: 637.818.326-00.	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no ComprasNet, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

2.4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.4.1. São Órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA FNDE	QUANTIDADE ESTIMADA MEC	QUANTIDADE ESTIMADA INEP	QUANTIDADE ESTIMADA CAPES
7	Hora	3000 h	6000 h	6000 h	3000 h

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA FNDE	QUANTIDADE ESTIMADA MEC	QUANTIDADE ESTIMADA INEP	QUANTIDADE ESTIMADA CAPES
8	Crédito	0	3060	3060	1530
9	Crédito	0	1680	1680	840

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de 14/10/2015, tendo validade até 14/10/2016, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste e o compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou pelo(s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 32/2015.
4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
4.3. A entrega dos itens deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da notificação da emissão da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo FORNECEDOR/Contratada.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
5.1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta

do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Fornecedor, observado o princípio da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no instrumento contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do registro de preços nacional a suspensão da entrega dos produtos aos Beneficiários/Interessados quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.

6.2. Na hipótese do item anterior, as entregas ou os serviços somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.3. O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no item XII.10 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

6.4. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do edital.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).*

Brasília, 14 *de outubro de 2015.*

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador

CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JÚNIOR
Diretor Comercial
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: JORGE L. M. OLIVEIRA
CPF: 054.427.766-26
RG: MG-12.764.370

2. Igor Oliveira Amorim
Nome: Igor Oliveira Amorim
CPF: CPF: 046.507.301-80
RG: RG: 3.081-289

Information Technology

PROPOSTA COMERCIAL

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Referência: Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 32/2015
Processo Nº 23034.008674/2014-74

IT-One Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ: 05.333.907/0001-96
Rua Alberto Cintra, 161 – 6º andar - União
31.160-370 - Belo Horizonte – MG
Tel / Fax: 31 3524.3450 / 3524.3460

Information Technology

Rua Alberto Cintra, 161 – 6º andar
União Belo Horizonte, MG
31160-370 Brasil
05.333.907/0001-96

Telefone: 31 3524-3450
Fax: 31 3524-3460
Email: itone@itone.com.br
Site: www.itone.com.br

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2015.

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F – Edifício FNDE.
Brasília – DF
Cep: 70.070-929

Referência: Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 32/2015
Processo Nº 23034.008674/2014-74

Prezados Senhores,

A Proponente **IT-One Tecnologia da Informação Ltda** por seu representante legal, submete à apreciação do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,** a sua Proposta de Preço para fornecimento dos serviços referente ao GRUPO 2, nela descritos e assume o compromisso de mantê-la válida, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após abertura.

A Proponente declara que a referida proposta foi elaborada considerando seus conhecimentos e experiências e em conformidade com os dados, diretrizes, condições e exigências estipuladas pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** no Instrumento Convocatório.

Assim, a Proponente declara ainda que conferiu todos os dados e valores ofertados, e que, em decorrência, assume integral e exclusiva responsabilidade por eventuais erros e omissões existentes em sua proposta.

Atenciosamente,

Frederico Siquera Esteves
Representante Legal

05.333.907/0001-96
IT - ONE Tecnologia da Informação ltda
R.Alberto Cintra,161-6º andar
B.União - CEP 31160-370
BELO HORIZONTE - MG

Information Technology

Rua Alberto Cintra, 161 – 6° andar
União Belo Horizonte, MG
31160-370 Brasil
05.333.907/0001-96

Telefone: 31 3524-3450
Fax: 31 3524-3460
Email: itone@itone.com.br
Site: www.itone.com.br

Proposta Comercial

Resposta técnico-comercial para
Pregão Eletrônico RP nº 32/2015
Processo Nº 23034.008674/2014-74
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
13 de Agosto de 2015.

Information Technology

Rua Alberto Cintra, 161 – 6º andar
União Belo Horizonte, MG
31160-370 Brasil
05.333.907/0001-96

Telefone: 31 3524-3450
Fax: 31 3524-3460
Email: itone@itone.com.br
Site: www.itone.com.br

PROPOSTA COMERCIAL FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 32/2015 - Processo 23034.008674/2014-79				
Empresa	IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			
CNPJ	05.333.907/0001-96			
Inscrição Estadual	062.231.914-0084			
Endereço	Rua Alberto Cintra, 161 – 6º andar, Bairro União - Belo Horizonte/MG - CEP: 31160-370			
Telefone / Fax	31 3524-3450 / 31 3524-3460			
Dados bancários	Banco	ITAÚ	Agência	1399
	Conta corrente	37523-5	Praça de Pagamento	Contagem
Nome do Signatário/Representante	Frederico Siquera Esteves			
Estado civil do Signatário	Casado			
Identidade do Signatário	M.2.067.853			
Nacionalidade do Signatário	Brasileiro			
CPF do Signatário	376.295.651-00			
Cargo do Signatário	Gerente de Contas			
E-mail do Signatário	Frederico.esteves@itone.com.br			
Telefone	31-3524-1432			
Impostos	Incluso.			
Preços Propostos	Em reais			
Frete	Incluso.			
Prazo de Pagamento	Conforme edital .			

Dados do Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços	
Nome	CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JÚNIOR
Cargo do Signatário	Diretor Comercial
E-mail do Signatário	Carlos.junior@itone.com.br
CPF.:	637.818.326-00
Carteira de Identidade	MG 3.666.597
Naturalidade	Goiânia - GO
Endereço:	Rua Alberto Cintra, 161 – 6º andar, Bairro União - Belo Horizonte/MG - CEP: 31160-370

Information Technology

Rua Alberto Cintra, 161 – 6° andar
União Belo Horizonte, MG
31160-370 Brasil
05.333.907/0001-96

Telefone: 31 3524-3450
Fax: 31 3524-3460
Email: itone@itone.com.br
Site: www.itone.com.br

Proposta de Preços

Proposta Comercial
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Pregão Eletrônico RP nº 32/2015
Processo Nº 23034.008674/2014-74

Razão Social: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			**CNPJ:** 05.333.907/0001-96
Endereço: Rua Alberto Cintra, 161 – 6º andar			
Bairro: União	**Cidade:** Belo Horizonte		**Estado:** Minas Gerais
CEP: 31160-370	**Telefone:** 31 3524-3412	**FAX:** 31 3524-3460	**Email:** Frederico.esteves@itone.com.br
Banco: Itaú	**Nome e Nº da Agência:** Contagem / 1399		**Conta Bancária:** 37523-5

Apresentamos abaixo, proposta de preços para fornecimento dos itens 7, 8 e 9 do GRUPO 2:

GRUPO 2

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quant. Registrada	Valor Unitário	Valor Total
2	07	Suporte técnico especialista *on-site* **da Contratada** (pré- implantação e pós-implantação) – sob demanda na forma de banco de horas	Hora	18.000	**R$ 325,00**	**R$ 5.850.000,00**
	08	Suporte técnico especialista *on-site* **do Fabricante** VMware – sob demanda na forma de créditos PSO	Crédito	7.650	**R$ 414,00**	**R$ 3.167.100,00**
	03	**Transferência de Conhecimentos** – sob demanda na modalidade de **Crédito VMware PSO para uso individual no curso oficial VMware**	Crédito	4.200	**R$ 414,00**	**R$ 1.738.800,00**
Valor Total Grupo 2: R$ 10.755.900,00 (Dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)						

Tempo de execução Contratual: Conforme edital;

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (Cento e oitenta dias), conforme exigido no edital;

Prazo de Entrega: Conforme exigido no edital em seu subitem VI.2.2;

Information Technology

Rua Alberto Cintra, 161 – 6° andar
União Belo Horizonte, MG
31160-370 Brasil
05.333.907/0001-96

Telefone: 31 3524-3450
Fax: 31 3524-3460
Email: itone@itone.com.br
Site: www.itone.com.br

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo Referência.

Declaramos que nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Termo de Referência.

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2015.

Frederico Siquera Esteves

Representante Legal

05.333.907/0001-96
IT - ONE Tecnologia da Informação ltda
R. Alberto Cintra, 161 - 6° andar
B. União - CEP 31160-370
BELO HORIZONTE - MG

Information Technology

Rua Alberto Cintra, 161 – 6° andar
União Belo Horizonte, MG
31160-370 Brasil
05.333.987/0001-96

Telefone: 31 3524-3450
Fax: 31 3524-3460
Email: itone@itone.com.br
Site: www.itone.com.br

Proposta Técnica

Resposta técnico-comercial para
Pregão Eletrônico RP nº 32/2015
Processo Nº 23034.008674/2014-74
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
13 de Agosto de 2015.

Information Technology

Rua Alberto Cintra, 161 – 6° andar
União Belo Horizonte, MG
31160-370 Brasil
05.333.907/0001-96

Telefone: 31 3524-3450
Fax: 31 3524-3460
Email: itone@itone.com.br
Site: www.itone.com.br

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2015.

A Proponente **IT-One Tecnologia da Informação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.333.907/0001-96, por intermédio de seu representante legal, Frederico Siquera Esteves portador da Carteira de Identidade Nº M2-067.853 e do CPF 376.295.651-00, **APRESENTA** para fins de referência os serviços que compõem a sua oferta técnica para o edital em questão:

GRUPO 2

Item	Descrição	Marca	Modelo
07	Suporte técnico especialista *on-site* **da Contratada** (pré-implantação e pós-implantação) – sob demanda na forma de banco de horas	VMWARE	**Proposta conforme exigido no edital**
08	Suporte técnico especialista *on-site* **do Fabricante** VMware – sob demanda na forma de créditos PSO	VMWARE	**Proposta conforme exigido no edital**
09	**Transferência de Conhecimentos** – sob demanda na modalidade de **Crédito VMware PSO para uso individual no curso oficial VMware**	VMWARE	**Proposta conforme exigido no edital**

Atenciosamente,

Frederico Siqueira Esteves
Representante Legal

05.333.907/0001-96
IT - ONE Tecnologia da Informação ltda
R. Alberto Cintra, 161 - 6° andar
B. União - CEP 31160-370
BELO HORIZONTE - MG

Information Technology

Rua Alberto Cintra, 161 – 6° andar
União Belo Horizonte, MG
31160-370 Brasil
05.333.907/0001-96

Telefone: 31 3524-3450
Fax: 31 3524-3460
Email: itone@itone.com.br
Site: www.itone.com.br

Descritivo Técnico Grupo 2

ITEM 7

DESCRITIVO TÉCNICO – SUPORTE TÉCNICO ESPECIALISTA "ON-SITE" DA CONTRATADA

Os serviços serão prestados sob demanda, mediante solicitação via "Ordem de Serviço – OS" (seguindo o modelo do Encarte B), na forma de banco de horas e créditos PSO (Professional Services Organization), tendo por parâmetros de PSO as tabelas do ENCARTE C: "Tabela de serviços e créditos PSO"; e ENCARTE C: "Tabelas de Cursos da VMware – PSO" do edital.

Fornecimento da prestação de serviços a ser realizado em Brasília/DF, nas dependências dos órgãos participantes, preferencialmente dentro do horário de expediente da equipe de TI do órgão, ou seja, das 7h às 20 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, compreendendo as orientações a seguir relacionadas e conforme a quantidade constante da seguinte tabela:

Item	Descrição	Qtde FNDE	Qtde MEC	Qtde INEP	Qtde CAPES	Und	Período
7	Suporte técnico especialista on-site da Contratada (pré-implantação e pós-implantação) - sob demanda na forma de banco de horas	3.000	6.000	6.000	3.000	Hora	36 (trinta e seis) meses

Modalidade do serviço:

- Os serviços estarão disponíveis para acionamento no regime de 24 horas x 7 dias na semana x 365 dias no ano;
- Nos horários fora dos especificados no subitem IV.2.3 será provido profissionais em regime de sobreaviso para atendimento de chamados de serviços de sustentação ao ambiente de infraestrutura VMware classificados com severidade 1 (Alta), incluindo sábados, domingos e feriados;
- Profissionais em regime de sobreaviso para atendimento de chamados de serviços de sustentação ao ambiente de infraestrutura VMware classificados com severidade 1 (Alta), incluindo sábados, domingos e feriados;

Rua Alberto Cintra, 161 – 6° andar
União Belo Horizonte, MG
31160-370 Brasil
05.333.907/0001-96

Telefone: 31 3524-3450
Fax: 31 3524-3460
Email: itone@itone.com.br
Site: www.itone.com.br

- Para os Serviços prestados fora do horário estabelecido no subitem **IV.2.3**, as respectivas horas de trabalho executadas serão acrescidas em sua quantidade, baseadas em percentuais visando remunerar encargos extras decorrentes, conforme:

Suporte técnico "on-site" prestado no horário de:	% a ser acrescido na Qtd de horas
Segunda a Sexta, das 20h às 22horas e as 06 às 07 horas	0%
Segunda a Sábado, após 22horas (das 22hs às 6hs)	70%
Sábado, até 22horas	50%
Domingos e feriados	100%

- Disponibilizaremos ao órgão número de celular e/ou fixo com DDD, e-mail ou outra forma de comunicação, que ficará disponível durante todo o período de sobreaviso dos profissionais de forma que possam ser contatados em caso de necessidade de serviço;
- Estamos cientes que a CONTRATANTE não é responsável e não efetuará pagamento de remuneração de sobreavisos;
- Manutenções programadas preventivas ou corretivas exigidas devido a melhorias e evolução da solução VMware e que impactem o ambiente de produção do órgão contratante, serão executadas fora do horário de expediente da TI, subitem IV.2.3(salvo orientação contrária do Órgão);
- Para os casos de Manutenções programadas, preventivas ou corretivas, estas terão seus agendamentos refletidos em respectivas Ordens de Serviço;
- Nos casos de *Manutenções não programadas* e que tiveram atendimento em caráter emergencial, estas terão suas horas informadas nos competentes documentos de relatórios para inclusão em documentos de ordens de serviço;

A prestação dos serviços de Suporte técnico especialista "on-site", quando Contratados, contempla:

(a) Serviços de planejamento e consultoria;

(b) Serviços de implementação e testes;

Rua Alberto Cintra, 161 – 6° andar
União Belo Horizonte, MG
31160-370 Brasil
05.333.907/0001-96

Telefone: 31 3524-3450
Fax: 31 3524-3460
Email: itone@itone.com.br
Site: www.itone.com.br

(c) Serviços de instalação e configuração de todos os produtos em fornecimento;

(d) Integração de todos os produtos (hardware e software) que farão parte do ambiente de virtualização, considerando os em fornecimento e os já existentes no ambiente de VMware dos órgãos;

(e) Instalação e configuração do gerenciamento integrado (vCenter) e compartilhamento de recursos (servidores e armazenamento) para migração dos dados;

(f) Serviços de migração e conversão do parque atual (servidores físicos e virtuais) para a plataforma VMware;

Estamos cientes que a CONTRATANTE se reserva ao direito de sugerir testes que, a seu exclusivo critério, sejam importantes para a validação dos serviços e produtos fornecidos, quanto à especificação do Termo de Referência;

Os serviços profissionais serão executados por técnicos qualificados com certificação VMware Certified Professional – VCP e/ou VMware Authorized Consultant – VAC, a serem alocados pela Contratada;

Cientes que a Contratada deverá possuir pelo menos 2 (dois) técnicos certificados VCP (VMware Certified Professional) incluídos em seu quadro de funcionários;

Cientes que a Contratada deverá possuir pelo menos 1 (um) técnico especialista em infraestrutura de Storages (servidores de armazenamento) com certificação NetApp (NCIE-SAN) incluídos em seu quadro de funcionários;

Cientes que a a Contratada deverá apresentar um Contrato de Serviços Técnicos Especializados com o Fabricante VMware que garanta, quando demandado em atividades e projetos nos órgãos, durante toda a vigência do contrato, acesso a base de conhecimento interna de melhores práticas em projetos realizados, acesso ao código fonte, engenheiros arquitetos e laboratórios de testes dos produtos e aplicações;

Os serviços profissionais serão prestados com rigorosa gerência de projeto, com observância aos procedimentos do órgão de controle e fiscalização de contratos e com a adoção dos métodos e artefatos da Metodologia de Gerenciamento de Projetos – MGP do órgão;

É de nossa responsabilidade, quando contratados, a instalação de todos os produtos, dentre qualquer componente necessário aos mesmos;

Serviços de implantação de módulos ou projetos do VMware:
Serviços profissionais de planejamento e consultoria, conforme ANEXO II;
Serviços profissionais de implementação e testes, conforme ANEXO II e compreendendo:
Instalar e configurar todos os produtos em fornecimento em sua última versão lançada pelo fabricante;

a) A modalidade de instalação da solução fornecida a ser realizada será do tipo "assistida", ou seja, acompanhada pelos técnicos do órgão, quando

Rua Alberto Cintra, 161 – 6° andar
União Belo Horizonte, MG
31160-370 Brasil
05.333.907/0001-96

Telefone: 31 3524-3450
Fax: 31 3524-3460
Email: itone@itone.com.br
Site: www.itone.com.br

serão repassadas todas as informações e procedimentos operacionais necessários para a instalação dos produtos;

b) Estamos cientes que o órgão (contratante) se reserva o direito de efetuar a avaliação do processo de instalação e caso o repasse de informações não tenha sido realizado de forma satisfatória, que deveremos os processos necessários até o total esclarecimento de eventuais dúvidas apresentadas quanto à instalação dos produtos;

c)Providenciaremos a aplicação de todas as correções e upgrades dos produtos, liberados até a data da instalação, sendo que encaminharemos a documentação, em meio eletrônico, que comprove a aplicação das atualizações, cientes que a instalação não será considerada como concluída até que as atualizações sejam aplicadas e a documentação seja entregue;

Na abertura de chamados técnicos *on-site*, serão fornecidas informações de identificação do produto, anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e severidade do chamado (ver tabela abaixo).

TABELA DE SEVERIDADE DE CHAMADO		
Severidade	*Descrição*	*Tempo de início de atendimento*
1 – Urgente	Software ou serviço parado no ambiente de produção	Em até 04 (quatro) horas
2 – Muito Importante	Erros ou problemas reincidentes que impactam o ambiente de produção	Em até 08 (oito) horas
3 – Importante	Problemas contornáveis	Em até 12 (doze) horas
4 – Informação	Consulta técnica, dúvidas em geral, monitoramento, dentre outros	Em até 24 (vinte e quatro) horas

- Ao final de cada atendimento, será emitido e apresentado "**Relatório de Serviços de Suporte Técnico da Contratada**", com apuração das horas prestadas para verificação e atesto pelo Fiscal Técnico e/ou Gestor do Contrato.
- Todos os chamados técnicos feitos serão registrados em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- O tempo do início efetivo de atendimento do chamado técnico será de acordo com a "**Tabela de Severidade de Chamado**", contado a partir da abertura do mesmo.
- O tempo de solução de qualquer atendimento será de acordo com a "Tabela de Solução do Chamado", não devendo ultrapassar os prazos estabelecidos para as respectivas severidades, contados a partir da abertura do chamado técnico.

DO CHAMADO
Severidade Descrição
Tempo da solução de atendimento
1 – Urgente Software ou serviço parado no ambiente de produção - Em até 08 (oito) horas
2 – Muito Importante Erros ou problemas reincidentes que impactam o ambiente de produção - Em até 12 (doze) horas
3 – Importante Problemas contornáveis - Em até 24 (vinte e quatro) horas

Rua Alberto Cintra, 161 – 6° andar
União Belo Horizonte, MG
31160-370 Brasil
05.333.907/0001-96

Telefone: 31 3524-3450
Fax: 31 3524-3460
Email: itone@itone.com.br
Site: www.itone.com.br

4 – Informação Consulta técnica, dúvidas em geral, monitoramento, dentre outros-

Em até 72 (setenta e duas) horas

Cientes que:

Sempre que os tempos de início efetivo de atendimento e de solução não forem cumpridos, bem como surgir qualquer outra situação irregular, a Contratante irá notificar a Contratada de tal fato, para que a mesma tome as devidas providências.

A Contratada será eximida de qualquer sanção administrativa quanto ao não atendimento dos tempos de solução desde que comprovadas as seguintes situações:

a) Quando constatado que o problema está relacionado a "bug" no produto e que o fabricante não possui uma correção imediata para tal, sendo este fato declarado pelo próprio; e

b) Que a Contratada tomou todas as medidas possíveis visando providenciar solução de contorno;

Um chamado técnico somente poderá ser fechado após envio de Relatório de Serviços para validação do responsável técnico da Contratante e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado.

Toda informação referente às Áreas de TI de cada Órgão que a Contratada, seus Prepostos e Técnicos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços contratados, não poderá, sob hipótese nenhuma, ser divulgada a terceiros.

O Órgão terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação.

Os documentos produzidos serão repassados ao Órgão em documento eletrônico editável.

Information Technology

Rua Alberto Cintra, 161 – 6º andar
União Belo Horizonte, MG
31160-370 Brasil
05.333.907/0001-96

Telefone: 31 3524-3450
Fax: 31 3524-3460
Email: itone@itone.com.br
Site: www.itone.com.br

ITEM 8

DESCRITIVO TÉCNICO – SUPORTE TECNICO ON-SITE VMWARE SOB DEMANDA – CREDITOS PSO

Fornecimento da prestação de serviços de suporte técnico especialista na plataforma VMWARE.

QTDE	DESCRIÇÃO
7650	Suporte técnico especialista on-site do Fabricante VMware – sob demanda na forma de créditos PSO

Especificações propostas conforme exigências do subitem IV.2.34 do edital

ITEM 9

DESCRITIVO TÉCNICO – SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Fornecimento da prestação de transferência de conhecimentos de produtos VMWARE.

QTDE	DESCRIÇÃO
4200	Transferência de Conhecimentos – sob demanda na modalidade de Crédito VMware PSO para uso individual no curso oficial VMware

Especificações propostas conforme exigências do subitem IV.2.35 do edital

- Declaramos que concordamos e cumpriremos na íntegra com todas as condições técnicas e e ordem comerciais exigidas no referido edital.